



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.564, DE 27 DE JULHO DE 2026.

“Nomeia membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI), para gestão 2026-2029.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.043/2003, alterada pela Lei nº 2.271/2016, e,

CONSIDERANDO o resultado do Pleito Eleitoral para escolhas de novos representantes da Sociedade Civil ocorrida em 14 de julho de 2026, conforme contido no Edital COMDEFI nº 07/2026, bem como as indicações do Poder Público Municipal, conforme registro do Processo Administrativo nº 31.782/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI, para a gestão 2026-2029, a saber:

I – DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carla Vasconcelos Ferreira Freire - RG: 23.347.239-9,
Suplente: Felipe Leite Magalhães Daniel - RG: 43.907.092-2.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Silvia Tereza Girioli da Silva - RG: 13.930.937-8,
Suplente: Flaviane de Oliveira Bertoline Franco - RG: 26.244.241-3.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristiane Ribeiro da Silva Marques - RG: 28.628.217-3,
Suplente: Adriana Ranieri Valentin de Oliveira - RG: 18.236.066-0.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Luciana Moura da Silva - RG: 43.996.618-8,
Suplente: Valéria Regina Rodrigues de Lima - RG: 34.763.113-7.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Cleber Rodrigues Vieira - RG: 46.072.387-X,
Suplente: Roberto Caixeta Domingues - RG: 58.671.345-1.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

f) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Danilo de Oliveira – RG: 43.227.081-4,
Suplente: Julio Cesar Soares – RG: 34.250.627-4.

g) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: Priscila Moraes Lopes - RG: 41.773.792-0,
Suplente: Selma Hecher - RG: 23.451.599-5.

h) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

Titular: Luis Carlos de Castro Gonçalves - RG: 21.258.559,
Suplente: Jefferson Rocha Calza – RG: 42.828.920-4.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de Associações Cíveis que atuam no atendimento e/ou defesa dos direitos de pessoas com deficiência, no âmbito deste Município:

1) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba:

Titular: Ivone de Souza Miranda – RG: 57.964.731-6,
Suplente: Graziela Macedo Ribeiro - RG: 41.160.270-6.

2) ACALENTO - Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano:

Titular: João Gustavo dos Santos Angelo – RG: 27.510.999,
Suplente: Karina Martinez Mello – RG: 281.668.568-32.

b) Representante de Associação Civil que tenha interesse nas ações de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de sua política de atendimento, no âmbito deste Município:

1) CASA BEIJA FLOR - Casa da Criança de Caraguatatuba:

Titular: Alexandra Manoel de Faria Santos – RG: 28.425.845,
Suplente: Luna Sales - RG: 383.591.008-61

c) Representantes de Pessoas Físicas da Sociedade Civil, sendo duas delas, necessariamente, com deficiência:

1) Pessoas físicas com deficiência:

Titular: Sabrina Evely de Sousa – RG: 380.172.358-12,
Suplente: Carolina dos Santos Cordeiro da Silva – RG: 38.701.345-3.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Titular: Irene Cintra – RG: 150.321.668-39,
Suplente: Marçal Leme da Costa - RG: 34.647.806-X.

Titular: Odir de Almeida Veiga - RG: 30.353.430-8,
Suplente: Givaldo Gomes dos Santos – RG: 921.837.005-72.

2) Pessoas físicas sem deficiência:

Titular: Marcella de Cássia Jorge Lopes - RG: 48.293.239-9,
Suplente: Laerte Mendonça – RG: 021.477.438-44.

Titular: Vera Aparecida de Moura – RG: 5.109.282-7,
Suplente: Simone Arruda Soares – RG: 26.591.304-4.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período de 03 (três) anos, conforme dispõe o § 4º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.043/2003, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.271/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de julho de 2026, devendo ser providenciada a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.850, de 31 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 2.258 de 03 de julho de 2025, Decreto Municipal nº 2.460 de 11 de fevereiro de 2026, e o Decreto Municipal nº 2.535 de 09 de junho de 2026.

Caraguatatuba, 27 de julho de 2026.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal